



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

Decreto n° 016 /2025

de 02 de janeiro de 2025.

Decreta a dispensa de processo licitatório para a aquisição de medicamentos.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição da República:

CONSIDERANDO o início de gestão, onde foi constatada a inexistência de medicamentos suficientes para atender a população.

CONSIDERANDO que não foram localizados procedimentos licitatórios ativos para aquisição de medicamentos.

CONSIDERANDO que o fornecimento de medicamentos constitui serviço essencial a manutenção da saúde pública.

CONSIDERANDO que a não disponibilização de medicamentos coloca em risco de vida dos populares que necessitam de medicação a ser fornecida pelo poder público, restando comprovado o caráter de urgência para a sua aquisição.

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa do Gestor do Fundo Municipal de Saúde;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade jurídica de declarar a dispensa de procedimento licitatório em razão de urgência nos termos do art. 75, VIII¹ da Lei 14.133/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a dispensa de procedimento licitatório para aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, pelo prazo de até 90 (noventa dias).

Art. 2º - No prazo constante no artigo anterior deverá ser deflagrado e homologado novo processo licitatório para a contratação dos medicamentos;

Art. 3º- No procedimento de contratação dos bens deverá observar o valor médio de mercado, através de realização de pesquisa de preços.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis/TO, em 02 de janeiro de 2025.


José Fontoura Primo
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 016 de 02/01/2025

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 02/01/2025
Sehara

¹ VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso